DECRETO N° 2557.09, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta trâmite de processos no Protocolo Geral do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando organizar e regulamentar o trâmite de processos no Protocolo Geral do Município,

D E C R E T A

Art. 1° Fica regulamentada a abertura de processos junto ao Protocolo Geral do Município, os quais poderão ser realizados da seguinte forma:

a) Pessoalmente, pelo interessado, com assinatura presencial do requerimento, na presença do servidor responsável pelo Protocolo Geral do Município;
b) Por terceiros: através de procuração com firma reconhecida em cartório ou com assinatura digital;
c) Por terceiros: portando requerimento do interessado com assinatura digital ou firma reconhecida em cartório;

Art. 2° Fica regulamentada a retirada de processos junto ao Protocolo Geral do Município, da seguinte forma:

a) Pessoalmente, pelo interessado ou profissional técnico encarregado do processo.
b) Com procuração do titular ao outorgado, ou autorização, com firma reconhecida em cartório ou com assinatura digital;
c) Com autorização assinada pelo titular, na presença do servidor responsável pelo Protocolo Geral do Município, que será fornecida no momento da abertura do processo;

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 18 de março de 2024.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretária de Administração e Planejamento